



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

## Lei nº 821, 24 de Agosto de 1999

### "Autoriza Abertura de Crédito Especial".

A Câmara Municipal de Piranguinho, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho, autorizado a abrir um Crédito especial até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para tender as despesas com manutenção das atividades de participação do Município no Plano Estadual de Assistência farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, a ser classificados na seguinte dotação.

02.06.13.75.428.2077 – Contribuição ao Fundo Estadual de Saúde.

3.2.2.0 – Transferências Intergovernamentais

3.2.2.2 – Contribuições Correntes..... R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.13.76.447.3031 – Ampliação / Melhoramentos do Sistema de Abastecimento de Água.

4.1.1.5 – DP – Bens Imóveis Nat. Industrial .....R\$ 2.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1999.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 24 de Agosto de 1999.

Carlos Motta  
Prefeito Municipal